



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
07/02/2013

proposição
Medida Provisória n.º 600, de 28 de Dezembro de 2012

autor
Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)

n.º do prontuário
332

1 ☒ Supressiva 2. ☒ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☒ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Fica revogado o art. 7º da Medida Provisória nº 600, de 28 de Dezembro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por objetivo suprimir o dispositivo, previsto na Medida Provisória nº 600, pelo qual a União fica autorizada a "ceder onerosamente", ou seja vender, ao BNDES direitos de crédito detidos pelo Tesouro Nacional contra a Itaipu Binacional, podendo o Banco efetivar o pagamento pela "cessão" com títulos da dívida pública mobiliária federal. O Governo justifica a medida como uma forma de reduzir a tarifa de energia elétrica, ou seja o recurso adicional seria utilizado para investimentos, mas sim para reduzir conjuntamente a tarifa de energia ou evitar que ela suba.

Independente do objetivo dessa operação heterodoxa, ela é danosa para as contas públicas brasileiras e, por isto, compromete a estabilidade macroeconômica e desencoraja investimentos produtivos. Faz parte de mais uma iniciativa da chamada "contabilidade criativa" do Governo Federal, que tem sido recorrentemente utilizada para antecipar receitas e manipular o cumprimento das metas de superávit primário. Com essa operação tortuosa, o Governo se utiliza novamente do BNDES e dos títulos públicos colocados no Banco pelo próprio Tesouro, agora como instrumento para antecipar receitas da Itaipu Binacional e gerar caixa artificialmente, comprometendo recursos que serão certamente necessários no futuro próximo, o que acaba obrigando que essas manobras sejam repetidas a cada ano, com um raio de manobra cada vez menor.

Cabe ao Congresso Nacional, por intermédio da aprovação de Emendas como a que estamos apresentando, dar um sinal bem claro ao Poder Executivo de que essas práticas distorcidas na condução das contas públicas têm que acabar, sob pena de colocar em risco todo o esforço da cidadania para controlar a inflação, consubstanciado no Plano Real.

PARLAMENTAR